

1 **ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO**  
2 **INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG.** Aos quinze dias do mês  
3 de maio de dois mil e dezessete, às quatorze horas e quarenta minutos, na Reitoria, teve  
4 início, por videoconferência, a décima reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes do  
5 IFNMG, presidida pelo Reitor Professor José Ricardo Martins da Silva. Estiveram  
6 presentes os seguintes membros: Alisson Magalhães Castro, Edmilson Tadeu Cassani,  
7 Fernando Barreto Rodrigues, Kléber Carvalho dos Santos, Renato Afonso Cota Silva,  
8 Rogério Mendes Murta, Ricardo Magalhães dias Cardozo e como convidados André Luis  
9 Rabelo Cardoso, Antônio Carlos Soares Martins e Felipe Dantas. Participaram por meio de  
10 videoconferência: Aécio Oliveira de Miranda, Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão, Elias  
11 Rodrigues de Oliveira Filho, Joan Brálio Mendes Pereira Lima, Joaquina Aparecida Nobre  
12 da Silva, Júnio Jáber, Renildo Ismael Félix da Costa, Tarso Guilherme Macedo Pires e  
13 Wagner Patrício de Sousa Júnior. O Reitor apresentou a pauta da reunião: SA's de  
14 Auditoria da CGU. O Reitor-Substituto, André Rabelo, explicou a urgência da reunião, haja  
15 vista que é matéria que envolve todo o IFNMG. Relatou que o Instituto recebeu uma  
16 auditoria da Controladoria Geral da União - CGU, na Reitoria, no mês de abril. Após a  
17 auditoria, a CGU enviou uma solicitação de auditoria questionando a flexibilização de  
18 horário dos técnico-administrativos, no âmbito do IFNMG. Na oportunidade, André  
19 encaminhou, por e-mail, a SA ao Colégio e apresentou para conhecimento de todos.  
20 Explicou que o prazo para responderem a SA à CGU seria até o dia dezesseis do mês  
21 corrente, porém foi pedido prorrogação para o dia dezanove de maio. Explicitou que o  
22 objetivo da reunião era socializar com o Colégio e discutir os possíveis encaminhamentos  
23 a serem dados. Ademais, na medida em que a flexibilização foi matéria recomendada pelo  
24 Colégio e aprovada pelo Consup, quaisquer questionamentos a respeito são de  
25 competência de todos do IFNMG. Nesse sentido, a justificativa deveria ser elaborada  
26 conjuntamente. Prof. Tarso questionou alguns pontos apontados pela CGU: as justificativas  
27 dos processos de flexibilização serem bem genérica, em quase todos os setores avaliados  
28 e o conceito de "público" adotado pelo IFNMG. Ressaltou a importância de enfatizar o  
29 conceito de "público" adotado pelo IFNMG, em que público é a comunidade externa e  
30 interna, por isso era justificável vários setores funcionarem doze horas ininterruptas.  
31 Segundo ele, este é o caminho para justificar melhor a adoção da flexibilização. André  
32 destacou que, segundo a SA, o conceito de "público" é apenas os alunos. Outrossim,  
33 segundo a SA, a Portaria seiscentos e trinta e sete, de dezessete do sete de dois mil e  
34 quinze, que aprovou o Regulamento do horário de funcionamento do IFNMG, carece de  
35 respaldo legal. Após alguns questionamentos e esclarecimentos, André pediu sugestões  
36 ao Colégio para elaboração da resposta. O Prof. Fernando Barreto sugeriu que a comissão

37 que elaborou o Regulamento de flexibilização da carga horária dos Técnicos  
38 Administrativos fosse acionada, uma vez que seus membros teriam mais propriedade para  
39 responderem o documento. O Professor Cláudio ressaltou a importância de socializar com  
40 os servidores envolvidos, para que todos pudessem participar da elaboração da resposta.  
41 O Reitor reiterou a importância da participação de todos os envolvidos na elaboração da  
42 resposta e que a transparência das ações públicas deve ser princípio norteador dos atos  
43 desse Colégio. Lembrou que o referido regulamento foi construído com a participação de  
44 vários servidores, representantes da CIS-PCCTAE, e que, após muita discussão, foi  
45 apreciado e recomendado pelo Colégio de Dirigentes, e, posteriormente, a Portaria  
46 seiscentos e trinta e sete foi aprovada pelo Conselho Superior. Pontuou, ainda, que todos  
47 devem trabalhar juntos para manter a flexibilização de horário, entretanto, que todos  
48 estejam cientes que o IFNMG primará sempre pela legalidade e pelo atendimento às  
49 determinações do TCU. Após discussão, ficou definido que a comissão que trabalhou na  
50 construção do Regulamento se reunirá para elaborar a minuta de uma resposta. Tal minuta  
51 será encaminhada aos Diretores-Gerais e Pró-Reitores, esses repassarão aos servidores,  
52 no intuito de que todos possam colaborar com a resposta final. Em seguida, a referida  
53 comissão consolidará as informações em um documento único, o qual será enviado à  
54 CGU. Para melhor transparência, o Colégio sugeriu, ainda, que fosse publicada uma nota  
55 informativa para conhecimento de todos. Após considerações, por se tratar de uma SA e  
56 não de uma determinação impositiva, ficou definido que não seria emitida a nota, todavia,  
57 os gestores estariam repassando as informações a todos os servidores. Tendo em vista  
58 que o Reitor necessitou se ausentar da reunião, para participar de uma perícia médica, o  
59 Reitor substituto, André Rabelo, encerrou a reunião e a lavratura deste termo, para que  
60 surtam os efeitos desejados, às dezesseis horas e vinte minutos deste mesmo dia, ocasião  
61 em que eu, Maria Aparecida Melo de Miranda, lavrei a presente ata que após lida e se  
62 aprovada será assinada por todos presentes.